



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 05.003/2024-TP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MANUEL XAVIER PIRES NA LOCALIDADE DE DOURADO NO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA/CE.

Aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 09h00min, na Prefeitura Municipal de Guaiúba, situada à Rua. Pedro Augusto, Nº 53, Centro, reuniu-se a Comissão Central de Licitação e Pregões, nomeada pela Portaria Nº 1901003/2024/GAB/PMG e 1901004/2024/GAB/PMG de 19 de Janeiro de 2024, composta pelos servidores ROSICLÉIA DA SILVA MAGALHÃES - Presidente, FRANCISCA CLAUDINEIDE FERRER DE ALBUQUEQUER e ELIANE FONTOURA DE SOUSA membros, com a finalidade de iniciar o julgamento dos envelopes "A" concernentes aos documentos de habilitação da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 05.003/2024-TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MANUEL XAVIER PIRES NA LOCALIDADE DE DOURADO NO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA/CE.** Às 09:00 (nove horas) do dia supra mencionado, a Senhora Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos internos de análise dos documentos de habilitação da presente licitação. A Presidente deu início à sessão, tomando por base os pareceres técnicos dos engenheiros civis ANTÔNIO JÁIRES DE OLIVEIRA MOTA JUNIOR e JOSÉ RIBAMAR ALVES DE ARAÚJO, responsáveis técnicos do município de Guaiuba para fase de Habilitação. Em seguida, a Presidente juntamente com a Comissão, passou a analisar toda a documentação apresentada pelas participantes. Após a análise, em conformidade com os pareceres técnicos exarados, a presidente declara HABILITADAS as empresas: MEDEIROS COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA -ME, ICFC EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E SOMERCIO LTDA, CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA EPP, NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA, ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, PLATAFORMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES, AJ COSNTRUTORA E TRANSPORTE LTDA, CONSTRUVASP COSNTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, tendo em vista que as mesmas cumpriram as condições de habilitação exigidas no Edital. E Declara INABILITADAS as empresas: LB CONSTRUÇÕES LTDA, por apresentar Certidão de Acervo Técnico - CAT operacional, que não atende os requisitos mínimos do subitem 5.2.3.2 do edital; AOS CONSTRUÇÕES LTDA, por apresentar Certidão de Acervo Técnico - CAT operacional, que não atende os requisitos mínimos do subitem 5.2.3.2 do edital e por apresentar Certidão de Acervo





PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



Técnico - CAT profissional, que não atende os requisitos mínimos do subitem 5.2.3.3 do edital; T. SOUSA DE OLIVEIRA - ME por apresentar negativa de débito Federal, negativa de débito Estadual, negativa de débito Municipal, Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência, vencidos, descumprindo os subitens: 5.2.2.2, alínea “c”, 5.2.2.3, 5.2.4.2, 5.2.2.2, alínea “a” e 5.2.2.2, alínea “b”, por não apresentar Certidão de Acervo Técnico - CAT operacional e Certidão de Acervo Técnico - CAT profissional, descumprindo os subitens: 5.2.3.2 e 5.2.3.3 do edital, apresentou Balanço Patrimonial vencido referente ao ano de 2021, descumprindo o subitem 5.2.4 do edital, apresentou Capital Social ou Patrimônio Líquido inferior a 10% (dez por cento) do valor global da licitação, descumprindo o subitem 5.2.4.3 do edital; e não apresentou nenhuma declaração solicitada, descumprindo os subitens: 5.2.3.4, 5.2.3.5, 5.2.3.6, 5.2.5.1 e 5.4 do edital; FRANCISCO ANDERSON LUCIO 05880849309 - ME por apresentar certidão negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência, vencida, descumprindo o subitem 5.2.4.2 do edital, por apresentar Certidão de Acervo Técnico - CAT operacional, que não atende os requisitos mínimos do subitem 5.2.3.2 do edital e por apresentar Certidão de Acervo Técnico - CAT profissional, que não atende os requisitos mínimos do subitem 5.2.3.3 do edital, apresentou Balanço Patrimonial vencido referente ao ano de 2022, descumprindo o subitem 5.2.4 do edital e apresentou Capital Social ou Patrimônio Líquido inferior a 10% (dez por cento) do valor global da licitação, descumprindo o subitem 5.2.4.3 do edital; F ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO - ME por apresentar negativa de débito Estadual, negativa de débito Municipal, Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência, vencidos, descumprindo os subitens: 5.2.2.2, alínea “c”, 5.2.2.3, 5.2.4.2, e 5.2.2.2, alínea “b, por não apresentar CREA, descumprindo o subitens 5.2.3.1 do edita, por não apresentar Certidão de Acervo Técnico - CAT operacional e Certidão de Acervo Técnico - CAT profissional, descumprindo os subitens: 5.2.3.2 e 5.2.3.3 do edital, apresentou Balanço Patrimonial vencido referente ao ano de 2022, descumprindo o subitem 5.2.4 do edital e apresentou Capital Social ou Patrimônio Líquido inferior a 10% (dez por cento) do valor global da licitação, descumprindo o subitem 5.2.4.3 do edital; L & F COMERCIO E ASSESSORIA LTDA por não apresentar negativa de débito Federal descumprindo subitem 5.2.2.2, alínea “c”, por apresentar negativa de débito Estadual, negativa de débito Municipal, Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), vencidos, descumprindo os subitens: 5.2.2.2, alínea “c”, 5.2.2.3, e 5.2.2.2, alínea “b, por não apresentar Certidão de Acervo Técnico - CAT operacional e Certidão de Acervo Técnico - CAT profissional, descumprindo os subitens: 5.2.3.2 e 5.2.3.3 do edital, apresentou Balanço Patrimonial vencido





PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



referente ao ano de 2022, descumprindo o subitem 5.2.4 do edital e não apresentou nenhuma declaração solicitada, descumprindo os subitens: 5.2.3.4, 5.2.3.5, 5.2.3.6, 5.2.5.1 e 5.4 do edital. A presidente informa que o julgamento dos documentos de habilitação, será publicado na imprensa oficial do Estado - DOE, no sitio oficial do Município (<https://guaiuba.ce.gov.br/licitacao.php>), no flanelógrafo do município e no portal do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE, e que a partir desta publicação fica aberto o prazo recursal, na forma do Artigo 109, I, a, da Lei Nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Central de Licitação e Pregões.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO E PREGÕES		
Função	Nome	Assinatura
Presidente:	ROSICLÉIA DA SILVA MAGALHÃES	<i>Rosicléia da Silva Magalhães</i>
Membro:	FRANCISCA CLAUDINEIDE FERRER DE ALBUQUEQUER	<i>Francisca Claudineide Ferrer de Albuquerque</i>
Membro:	ELIANE FONTOURA DE SOUSA	<i>Eliane Fontoura de Sousa</i>